ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 418/2023-DF

O Doutor **Alexandre Karazawa Takaschima**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.; **considerando** a instabilidade das condições meteorológicas, com previsão de grande volume de chuva e em decorrência do referido evento climático ocorre a inundação dos acessos ao prédio do Fórum de Lages; **considerando** os termos do Art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo forense na comarca de Lages no dia 17 de novembro de 2023;

Art. 2º Os servidores e estagiários deverão exercer suas funções via *home office,* salvo se o exercício da função não o permitir;

Art. 3º As audiências serão mantidas, com possibilidade de cancelamento pelas varas em caso de impossibilidade de realização via videoconferência.

Art. 4º Casos urgentes serão atendidos pelo telefone (49) 3289-3599, informações pelo telefone (49) 3289-3572 e atendimento via Balcão Virtual do juízo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, comunique-se e afixe-se a presente Portaria em local de costume.

Lages, data da assinatura digital.

Alexandre Karazawa Takaschima

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Karazawa Takaschima**, **Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7711029** e o código CRC **029AAA0A**.